



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

C.G.C.: 18.338.194 / 0001 - 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone:(032) 273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa – Minas Gerais

LEI Nº 585 DE 15 DE dezembro DE 1999.

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO, QUE ESPECIFICA

Faço saber que a Câmara Municipal de Matias Barbosa aprovou e, eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominado de BAIRRO SANTA TEREZINHA A LOCALIDADE QUE ENGLOBA AS RUAS BARÃO DE SANTA HELENA, FRANCISCO INTROVIGNE, ANA HORTÊNCIA DE CARVALHO, JOSÉ DUTRA LOPARDI, GONÇALO MARTINS DE SOUZA E O LOTEAMENTO “SÃO RAFAEL”.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 15 de dezembro de 1999.

Carlos Antônio de Castro Lopes
Prefeito Municipal